



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 273/82

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir e doar ao ISEB - Instituto de Saúde do Estado da Bahia uma área de terra no perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,


D E C R E T A:

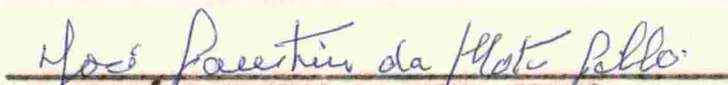
Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar ao ISEB - Instituto de Saúde do Estado da Bahia uma área de terra no perímetro urbano da cidade.

Artº 2º - A destinação da área a ser adquirida e posteriormente doada ao Instituto de Saúde do Estado da Bahia é a construção de um posto médico na sede municipal em convênio com o ISEB, ficando o Prefeito Municipal autorizado a assinar o respectivo convênio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 20 DE JULHO DE 1982.


ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE


JOSÉ FAUSTINO DA MOTA FILHO
1º SECRETÁRIO


ANTÔNIO JORGE SANTOS CORDEIRO
2º SECRETÁRIO